

**BRAVA ENERGIA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 12.091.809/0001-55  
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2025**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025, às 12:00 horas, de forma híbrida, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Harley Lorentz Scardoelli e secretariados pela Sra. Caroline Bousquet.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: rerratificar o item (ii) da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2025.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação. Os conselheiros, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições aprovaram rerratificar o item (ii) da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de março de 2025, de modo que onde se lê "*aprovar a Proposta da Administração para absorção de parte dos prejuízos acumulados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pelo saldo da reserva de investimento e expansão, conforme preconiza o artigo 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como sua submissão à AGO*" leia-se "*aprovar a Proposta da Administração para absorção de parte dos prejuízos acumulados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pelo saldo da reserva de investimento e expansão e pelo saldo da reserva legal, nessa ordem, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404, bem como sua submissão à AGO*".

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Ainda, os membros do Conselho de Administração reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura digital, para todos os fins de direito. Esta ata produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em local diverso, o local de celebração desta é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado. Assinaturas: Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente), Caroline Bousquet (Secretária). Conselheiros Presentes: Harley Lorentz Scardoelli, Matheus Dias de

Siqueira, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Rogério Paulo Calderón Peres, André Marcelo da Silva Prado, Ricardo de Queiroz Galvão, e Mateus Tessler Rocha.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada em livro próprio.

---

Caroline Bousquet  
Secretária